

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



CORONAVÍRUS

**VOCÊ PODE FAZER MILHARES DE COISAS,
O QUE NÃO PODE É SAIR DE CASA**





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Governo e Fazenda
Grazielle Alves Ramalho

Chefia de Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração
Rogério Carvalho da Conceição

Secretaria de Obras e Saneamento
Paulo Abranches Guedes Júnior

Controladoria Geral
Marlene Ana de Paiva

Secretaria de Segurança Pública
Marcelo Furriel da Silva

Procuradoria Geral

Secretaria de Planejamento e Projetos
Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Marcelo Albino de Souza e Silva

Secretaria de Saúde
Jorge dos Santos Vicente Júnior

Secretaria de Serviços Públicos
Júnior da Conceição Carvalho

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Paulo Abranches Guedes Júnior

Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Armando Ehrenfreund

Secretaria de Esporte e Lazer
Paulo Sérgio Alves de Almeida

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Carlos Eduardo Roballo Ferreira

Secretaria de Meio Ambiente
Jorge dos Santos Vicente Júnior - Interino

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé

VEREADORES

VICE-PRESIDENTE

Adiel da Silva Vieira

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

João Carlos Alves de Souza

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Republicado por incorreções.

DECRETO Nº. 1.376 DE 31 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.024.996,80 (Quatro milhões, vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.543, de 31 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 4.024.996,80 (Quatro milhões, vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	0055	VIGILANCIA SANITÁRIA	
PROJETO	1.XXX	SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID-19	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	050	R\$ 129.996,80
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	050	R\$ 2.262.109,93
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	049	R\$ 1.170.492,42
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	004	R\$ 462.397,65
Total			R\$ 4.024.996,80

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2019					
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Créditos Adicionais Abertos	Superávit Apurado
Royalties Excedente	049	R\$ 8.374.712,58	R\$ 2.835.437,82	R\$ 4.368.782,34	R\$ 1.170.492,42

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2019					
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Créditos Adicionais Abertos	Superávit Apurado
Participação especial	050	R\$ 4.948.262,60	R\$ 103.623,87	R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.844.638,73



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2019					
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Créditos Adicionais Abertos	Superávit Apurado
Royalties	004	R\$ 24.191.730,03	R\$ 7.222.381,61	R\$ 13.421.950,77	R\$ 3.547.397,65
TOTAL		R\$ 24.191.730,03	R\$ 7.222.381,61	R\$ 13.421.950,77	R\$ 3.547.397,65

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de março 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.379 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Covid-19 no âmbito Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Município de Armação dos Búzios detém o dever de zelar pela saúde pública local e salvaguardar o bem-estar e dignidade da pessoa humana de seus Municípios;

CONSIDERANDO a Decretação do Estado de Calamidade Pública no Município de Armação dos Búzios, bem como a edição dos Decretos Municipais nº. 1.366 de 21 de Março de 2020 e nº. 1.370 de 28 de Março de 2020, os quais estabelecem normas procedimentais para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais tido como essenciais;

CONSIDERANDO o avanço do Covid-19 no país, bem como o crescente índice de mortalidade, a expansão vertiginosa de contágio de forma deliberada, o incentivo nas medidas paliativas de isolamento social, e as medidas coercitivas e auto executórias, que se constituem como poder dever da Administração Pública, e autorizam o Município a aplicar sanções gravosas a aqueles que intentem contra a saúde pública, ainda a transgressão no âmbito criminal daqueles que infringem determinação do Poder Público, destinada a impedir a propagação de doença contagiosa;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - O estabelecimento que descumprir o determinado nos Decretos Municipais nº. 1.366 de 21 de Março de 2020 e nº. 1.370 de 28 de Março de 2020, será interdito e terá suas atividades suspensas, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, e até a adequação das determinações contidas nos referidos Decretos Municipais.

Parágrafo Único: Em caso de reincidência no descumprimento das determinações contidas nos Decretos Municipais nº. 1.366 de 21 de Março de 2020 e nº. 1.370 de 28 de Março de 2020, o estabelecimento será permanentemente interdito, e somente poderá retornar as suas atividades após o término do Estado de Calamidade Municipal.

Art. 2º - Enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública no Município de Armação dos Búzios, os seguintes estabelecimentos que desenvolvam suas atividades neste Município, deverão encerrar suas atividades diárias as 20 (vinte) horas:

- I. Supermercados, mercados, peixarias, feiras hortifrutigranjeiras, hortifrutigranjeiros, quitandas, padarias (e similares);
- II. lojas que comercializem produtos destinados a animais;
- III. lojas que comercializem água mineral;
- IV. lojas que comercializem gás;
- V. bancos;
- VI. lojas de materiais de construção;
- VII. oficinas mecânicas;
- VIII. borracharias;
- IX. chaveiros.

Parágrafo Único: em caso de descumprimento do presente artigo, fica autorizado os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público, procederem com a revogação sumária do alvará de funcionamento, bem como a adoção de medidas judiciais cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Armação dos Búzios, 02 abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.380, DE 03 DE ABRIL 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

O **PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1532, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0106.06.122.0001.2.155	33903900	004	R\$ 75.000,00
02.0113.04.122.0001.2.174	33903900	004	R\$ 40.000,00
02.0113.04.243.0060.2.117	33903900	004	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$125.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0106.06.122.0001.2.072	33903000	004	R\$ 75.000,00
04.0202.04.122.0116.2.166	33903000	004	R\$ 10.000,00
04.0202.04.122.0116.2.166	33903900	004	R\$ 10.000,00
04.0202.04.122.0116.2.169	33903000	004	R\$ 10.000,00
04.0202.04.122.0116.2.169	33903900	004	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 334

Processo Administrativo nº 259/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos eletro (freezer horizontal e refrigerador vertical) para atender a Secretaria Municipal de Esportes.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Credor: MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Artigo 24, Lei 8.666/1993.

Valor da Nota: R\$ 6.128,64 (seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nºs 559/2020 e 1051/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 006/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para pacientes em atendimento a ordem judicial.

DATA DE ABERTURA: 17/04/2020 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Unitário

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1200/19.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 06/04/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: búzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen Drive.

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2020.

Marcelo Chebor da Costa
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14981/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria na área de segurança do trabalho, para a vistoria das unidades prediais da educação e respectiva emissão de laudos técnicos de todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA: 17/04/2020 às 14h00.

TIPO: Menor Preço Global

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1200/19.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 06/04/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: búzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen Drive.

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2020.

Marcelo Chebor da Costa
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 30 , de 26 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CELYMAR SALES RABELLO SANTOS, Matrícula 2179, brasileira, portadora da identidade nº 07.818.618-3 CPF nº 945.513.597-34, DIC/RJ, a responder pela Coordenação da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária.

Armação dos Búzios, 26 de março de 2020.

Jorge dos Santos Vicente Júnior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 0128, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2587/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido LILIANE MARIA RAMOS NUNES DOS SANTOS, cargo Merendeira, matrícula nº 12886, estatutária, produzindo efeitos desde 05/03/2020.

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 0129, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 01 de abril de 2019, o cargo de provimento efetivo de Professor IB6.3, da servidora JALDEMARA CARNEIRO SANTOS, matricula 1354, estatutária, por motivo de aposentadoria.

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 0130, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8204/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA**, cargo Secretária Escolar, estatutária, matrícula nº 14163, pelo período de 09/05/2018 a 08/07/2018.

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 0131, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8204/2018,

RESOLVE:

PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA**, cargo Secretária Escolar, estatutária, matrícula nº 14163, pelo período de 09/07/2018 a 01/08/2018.

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 0132, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 2770, de 10/12/2019.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 3585/2020.

Art. 2º A comissão convocada, por esta Portaria, terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

Art. 3º Surtindo efeitos à partir de 30/03/2020.

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ratifico por meio de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico às fls. 44 a 46 em favor da empresa **MAQLAGOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº **15.057.550/0001-14**, referente à **Aquisição de Motosserra e Motopodador, visando a estruturação da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no valor total de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Armação dos Búzios, 01 de Abril de 2020.

Marcelo Furriel da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 298, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, **JORGE DOS SANTOS VICENTE JÚNIOR** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.215, de 13 de novembro de 2019.

Armação dos Búzios, 03 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 299, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, **INARACY MORAES SODRÉ** do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.696, de 02 de dezembro de 2019.

Armação dos Búzios, 03 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 300, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 06 de abril de 2020, ARTHUR DE OLIVEIRA TARDELLI do cargo em comissão de Coordenador do Tesouro, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.698, de 08 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 03 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 06 de abril de 2020, SAULO CARVALHO VIEIRA do cargo em comissão de Assessor II de Execução Orçamentária, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.705, de 08 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 03 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 302, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 06 de abril de 2020, SAULO CARVALHO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Tesouro, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 03 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 303, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, CELYMAR SALES RABELLO DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.455, de 21 de novembro de 2019.

Armação dos Búzios, 03 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 304, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, URIEL DA COSTA PEREIRA do cargo em comissão de Coordenador, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.596, de 25 de novembro de 2019.

Armação dos Búzios, 03 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 305, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ, da Função Gratificada de Inspetor Geral da GCM, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.765, de 10 de dezembro de 2019.

Armação dos Búzios, 03 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2020, RAMON RODRIGUES GRATIVOL, da Função Gratificada de Diretor de Escola Adjunto, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 172, de 18 de fevereiro de 2020.

Armação dos Búzios, 03 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2020

Ratifico por meio de dispensa de licitação, em favor da sociedade empresária Moraes Empreendimentos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.539.262/0001-82, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, no que tange às medidas de prevenção e enfrentamento que protejam a população desta Cidade contra o coronavírus no valor total de R\$ 398.543,60 (trezentos e noventa e oito mil reais, quinhentos e quarenta e três mil e sessenta reais), conforme artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 concomitante ao artigo 4º da Lei Federal nº 13979/2020.

Armação dos Búzios, 02/04/2020

JORGE DOS SANTOS VICENTE JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO CONTRATO SOB O Nº. 019/2019

Processo Administrativo nº: 9.074/2017

Termo Aditivo nº 01 -

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Exeplan Serviços e Obras EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do almoxarifado da Secretaria de Saúde (lote01) e para a construção da lavanderia do Hospital Municipal (lote 02), conforme características e especificações do edital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preço nº 004/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1 da Lei 8.666/93

PRAZO: Lote 01 prorrogado por mais 03 (três) meses, sendo o prazo de execução com data de termino para 28 de maio de 2020, e prazo de vigência do contrato de 28 de Julho de 2020.

VALOR: Fica aditado o valor do contrato para acrescer a quantia de R\$ 32.404,14 (trinta e dois mil quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos), correspondente ao acréscimo de 5,82% do valor original do contrato.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR, com efeito nesta data, a Portaria nº 2.216, de 13 de novembro de 2019, que designou JORGE DOS SANTOS VICENTE JÚNIOR – Secretário Municipal de Saúde, a responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Armação dos Búzios, 03 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



BÚZIOS DE VERDADE



BÚZIOS
PREFEITURA